

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


**Registro de Imóveis**  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**01**Campo Grande, **10/05/2016**

**IMÓVEL:- LOTE DE TERRENO DETERMINADO A1 (A UM), RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DE UM LOTE DE TERRENO SITUADO À MARGEM DIREITA DO CÔRREGO SEGREDO**, nesta Capital, com área de 10.585,7820 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: Norte, 91,593 metros com a Rua Ovídio Serra; Sul, 70,850 metros com a Rua Mascarenhas de Moraes; Leste, 128,566 metros com o lote A-2; Oeste, 134,065 metros com a Rua José J. da Silva. **PROPRIETÁRIO: PAULO THEOTÔNIO COSTA**, brasileiro, Juiz do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, CI/RG nº 7.693.931-SP e CPF nº 662.815.988-49, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens com **MARISA NITTOLO COSTA**, Procuradora do Estado de São Paulo CI/RG nº 5.527.487-SP e CPF nº 937.036.608-30, residentes e domiciliados na Rua Tome de Souza, 77, São Bernardo do Campo/SP. **REGISTRO ANTERIOR:** Originária da matrícula nº 184.670, Lvº 02 da 1ª CRI local. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.01-M.66.854**

Procede-se a este averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi incorporado ao patrimônio da empresa **KROONA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.626.146/0001-47, com sede na Ovídio Serra, 39, Bairro São Francisco, Campo Grande-MS, pelo valor de R\$ 32.000,00, conforme 6ª Alteração Contratual de 23/04/1998, arquivado na JUCEMS sob nº 54064832 em 15/05/98, registrado sob nº 02 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.02-M.66.854**

Procede-se a esta averbação, para constar o registro da Incorporação do "**Condomínio Residencial Morada dos Pássaros**", pela Incorporadora **KROONA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada, conforme Memorial: condomínio Residencial denominado "**RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**", destinados à residências, em alvenaria e concreto, sob o regime de propriedade autônoma nos preceitos da Lei 4.591/64, regulamentada pelo Decreto Lei 55.185/65 e demais disposições aplicáveis, o qual será constituído por 07 (sete) blocos designados por **BLOCOS**: A, B, C, D, E, F e G, os quais por sua vez constituirão 112 (cento e doze) **APARTAMENTOS** ou **UNIDADES**, sendo que cada Apartamento ou Unidade, contém as seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando suite, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 banheiro de serviço. (Localizado na Rua 02 de Outubro nº 62) (LOTE A-1), nesta Capital. Sendo que cada unidade corresponderá 01 vaga para estacionamento de veículo de passeio, localizadas no patio de estacionamento de cada bloco. **GUARITA:** é constituída por sala de atendimento ao público e banheiro. Os **BLOCOS** A, B, C, D, F e G, são constituídos por pavimento térreo, 1º pavimento superior, 2º pavimento e 3º pavimento superior a seguir descritos e caracterizados - **PAVIMENTO TÉRREO:** constituído por 04 (quatro)

MATRÍCULA

66.854

FICHA

01V

Campo Grande, 10/05/2016

apartamentos, designados por apartamentos n<sup>os</sup> 11, 12 13 e 14, escadarias e halls de acesso. 1º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos designados apartamentos n<sup>os</sup> 21, 22, 23 e 24, escadarias e halls de distribuição; 2º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos designados por apartamentos n<sup>os</sup> 31, 32, 33 e 34, escadaria e halls de distribuição. 3º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos designados apartamentos n<sup>os</sup> 41, 42, 43 e 44, escadaria e halls de distribuição. QUADRO DE ÁREAS DAS UNIDADES: APARTAMENTO TIPO: Área privativa de 84,1100m<sup>2</sup>, área de uso comum de 7,1266m<sup>2</sup>, área total real de 91,2366m<sup>2</sup>, cota de terreno de 94,5159m<sup>2</sup> (coeficiente de 0,8929%); NÚMERO DE APARTAMENTOS/VAGAS DE GARAGEM: 112 (cento e doze) apartamentos ou unidades; 122 (cento e vinte e duas) vagas de garagem localizadas no pátio de estacionamento, sendo 112 numeradas da seguinte forma: de A-1 a A-16; B-1 a B-16; C-1 a C-16; D-1 a D-16; E-1 a E-16; F-1 a F-16 e G-1 a G-16, destinados as unidades ou apartamentos (uma para cada unidade) e 10 (dez) vagas sem numeração destinadas a visitantes. A área de construção total do Condomínio é de 10.218,50m<sup>2</sup>. O Condomínio possui também salão de festas. Será deixado espaço reservado para construção de piscinas, quadra poliesportiva e playground. O passeio público e o acesso as unidades e as calçadas de contorno serão em concreto desempenado. As áreas não construídas, pavimentadas e deixadas reservadas para construção, serão gramadas e arborizadas. O condomínio será cercado em todos os seus limites, nas laterais e fundos por muros de alvenaria com altura igual a 1,80 metros chapiscado. O portão de acesso, junto a guarita será em ferro tubular com telas do tipo de correr, com controle remoto ou elétrico. O estacionamento será descoberto e pavimentado com lajota hexagonal de concreto apoiada em base regularizada de areia e rejuntada com argamassa de areia e cimento ou em concreto desempenado. Os canteiros do estacionamento serão definidos, por meio fio de concreto. A distribuição das unidades e vagas de garagem serão de arcado com o projeto de arquitetura, devidamente aprovado pela PMCG, sob n<sup>o</sup> 60.548/97 em 27/03/98. A) Cada Unidade Residencial Individual é considerada como área privativa. B) como área de uso comum as seguintes: hall de entrada, hall de circulação, escadarias, acesso para pedestres, acesso de veículos, estacionamento para visitantes, espaço reservado para a construção de piscinas, quadra poliesportivas, playground e piscinas de adultos e infantil. O Condomínio "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", a ser construído nesta Capital, compor-se-á de duas partes distintas, a saber: A) Uma parte compreendida das áreas de propriedade de uso comum dos proprietários das unidades autônomas, inalienáveis e indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas as unidades autônomas e das ademais enunciadas no art. 3º da Lei Federal n<sup>o</sup> 4.591/64, são de modo especial as seguintes e totalizam a área de 10.585,78 metros quadrados, dentro das confrontações, divisões já especificadas, as fundações, estrutura de concreto armado, as paredes externas divisórias, as paredes internas e divisórias entre as unidades e as partes de uso comum, o depósito de lixo, os compartimentos de medidores de luz e água, os

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43


 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

66.854

FICHA

02

Campo Grande, 10/05/2016

**IMÓVEL:-**

condutores de entrada e saída de água, de esgoto, de eletricidade, de telefone e dos respectivos ramais, todas as instalações e maquinárias destinados ao funcionamento residencial, caixa d'água subterrânea ou superior. B) Uma outra parte constituída pelas unidades, espaço reservado para a construção de piscinas, quadra poliesportiva, serão edificadas no terreno comum, vagas de estacionamento para veículos, acesso para pedestres e acesso para veículos. As unidades serão numeradas e confrontadas, dentro do projeto de arquitetura elaboradas por "Arquitetura A3 S/C Ltda" - CREA 1137 RT - Arquiteto Inácio Salvador Nessimian - CREA 909/MS e aprovadas pelas Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, sob nº 60.548/97 em 27/03/1995; registrado sob nº 02 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.03-M.66.854**

Procede-se esta averbação, para fazer constar a averbação de construção do Blocos A e B, que por sua vez é constituído de apartamentos residenciais, com vagas de garagem para estacionamento de veículos, denominado "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", situada à RUA DOIS DE OUTUBRO Nº 62, com a área total construída de 2.919,57m<sup>2</sup>, sendo que os Blocos "A" e "B" são constituídos por pavimento térreo, 1º Pavimento superior, 2º Pavimento e 3º Pavimento superior, a seguir descritos: **PAVIMENTO TÉRREO:** constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14, escadarias e hall de acesso. **1º PAVIMENTO SUPERIOR:** Constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24; escadarias e hall de distribuição. **2º PAVIMENTO SUPERIOR:** Constituído por 04 (quatro) apartamentos designados por apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição. **3º PAVIMENTO SUPERIOR:** constituído por 04 (quatro) apartamentos designados por apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de distribuição. **COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES:** sendo cada unidade tipo constituída das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando suíte, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 banheiro de serviço. **VAGAS DE GARAGEM:** sendo que as vagas de garagens não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. **QUADRO DE ÁREA DAS UNIDADES:** APARTAMENTO TIPO: Área privativa 84,1100m<sup>2</sup>; área de uso comum 7,1266m<sup>2</sup>; área total real 91,2366m<sup>2</sup>. Cota de terreno 94,5159m<sup>2</sup>, coeficiente 0,8929%. Apresentando para tanto Certidão Negativa de Débitos nº 063671999-06601001, CEI 06.026.04459/76, expedida pela agência do INSS local em 12/08/99. Habite-se nº 01179/99, processo nº 60548/97-51, expedido pela Prefeitura Municipal Local em 13/07/99. Averbada sob nº 04 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.04-M.66.854**

Procede-se esta averbação, para constar que procedeu no Livro 3-A de Registro

MATRÍCULA

66.854

FICHA

02V

Campo Grande, 10/05/2016

Auxiliar sob n° 6.959, fls. 294, da 1ª CRI local, o registro da **CONVENÇÃO CONDOMINIAL DO "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS"**, averbada sob n° 05 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.05-M.066.854**

Procede-se a esta averbação, para fazer constar a averbação de construção do Bloco C, no lote terreno objeto desta matrícula, que é constituído de apartamentos residenciais, com vagas de garagem para estacionamento de veículos, denominado "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", situada na Rua Dois de Outubro n° 62, com a área total construída de 1.459,68 metros quadrados, sendo que o Bloco C é constituído por: Pavimento Térreo, 1º Pavimento Superior, 2º Pavimento e 3º Pavimento Superior; a seguir descritos: PAVIMENTO TÉRREO: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos n°s 11, 12, 13 e 14; escadarias e hall de acesso; 1º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos n°s 21, 22, 23 e 24, escadaria, hall de distribuição. 2º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 apartamentos, designados por apartamentos n°s 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição; 3º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos n°s 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de distribuição. COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES: sendo cada unidade, tipo constituída das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando suíte, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 banheiro de serviço. VAGAS DE GARAGENS: sendo que as vagas não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. QUADRO DE ÁREA DAS UNIDADES - APARTAMENTO TIPO: área privativa 84,1100m²; área de uso comum 7,1266m²; área total real 91,2366m²; cota de terreno 94,5159m², coeficiente 0,8929%. Apresentando para tanto Habite-se n° 01583/2000, Processo n° 60548/1997-51, expedido pela PMCG em 11/12/2000 e Certidão Negativa de Débitos n° 002772000-06001040, expedida pela agência local do INSS em 21/12/2000, averbada sob n° 17 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.06-M.66.854**

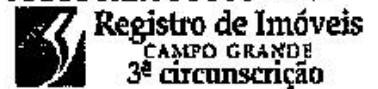
Procede-se a esta averbação, para constar a averbação de construção do Bloco D, no lote terreno objeto desta matrícula, que é constituído por pavimento térreo, 1º pavimento superior, 2º pavimento superior, 3º pavimento superior a seguir caracterizados: PAVIMENTO TÉRREO: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos n°s 11, 12, 13 e 14; escadarias e hall de acesso; 1º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos n°s 21, 22, 23 e 24, escadaria, hall de distribuição. 2º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 apartamentos, designados por apartamentos n°s 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição; 3º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos n°s 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 José P Baltazar Júnior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

03

Campo Grande, 10/05/2016

**IMÓVEL:-** distribuição. Possuindo cada unidade ou apartamento a área privativa construída de 84,1100m<sup>2</sup>. Área de uso comum de 7,1266m<sup>2</sup>. Área total real de 91,2366m<sup>2</sup>. Cota de terreno de 94,5159m<sup>2</sup> e coeficiente de 0,8929%. Sendo que cada apartamento ou unidade, por sua vez é constituído das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando suite, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 banheiro de serviço, possuindo cada apartamento a área privativa de Bloco esse edificado no Lote A-1, resultante do desmembramento de um lote de terreno situado a margem direita do Corrégo Segredo. **VAGAS DE GARAGENS:** as vagas de garagens não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. Apresentando para tanto Habite-se nº 00419/2001, Processo nº 60548/1997-51, expedido pela PMCG em 03/04/2001 e CND do INSS nº 009922001-06001040, expedida em 19/04/2001, averbada sob nº 26 e 30 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.07-M.66.854**

Procede-se esta averbação, para fazer constar a averbação de construção do Bloco G, que é constituído de apartamentos residenciais, com vagas de garagem para estacionamento de veículos, denominado "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", situado na Rua Dois de Outubro nº 62, com a área total construída de 1.459,68 metros quadrados, sendo que o Bloco G é constituído por: Pavimento Térreo, 1º Pavimento Superior, 2º Pavimento e 3º Pavimento Superior; a seguir descritos: **PAVIMENTO TÉRREO:** constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; escadarias e hall de acesso; **1º PAVIMENTO SUPERIOR:** constituído por 04 (quatro) apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24, escadaria, hall de distribuição. **2º PAVIMENTO SUPERIOR:** constituído por 04 apartamentos, designados por apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição; **3º PAVIMENTO SUPERIOR:** constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de distribuição. **COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES:** sendo cada unidade, tipo constituída das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando uma suite, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha, área de serviço e 01 banheiro de serviço. **VAGAS DE GARAGENS:** sendo que as vagas não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. **QUADRO DE ÁREA DAS UNIDADES - APARTAMENTO TIPO:** área privativa 84,1100m<sup>2</sup>; área de uso comum 7,1266m<sup>2</sup>; área total real 91,2366m<sup>2</sup>; cota de terreno 94,5159m<sup>2</sup>, coeficiente 0,8929%. Residencial esse construído no Lote A-1, resultante do desmembramento de um lote de terreno situado à margem direita do Corrégo Segredo, nesta Capital, com área de 10.585,7820m<sup>2</sup>. Apresentando para tanto Habite-se nº 01021/2001, Processo nº 60548/97-51, expedido pela PCG em 31/07/2001 e CND do INSS sob nº 021252001-06001040, expedida pela agência local do INSS em 15/08/2001,

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**03V**Campo Grande, **10/05/2016**

averbada sob nº 39 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016.

DOU FÉ:

**AV.08-M.66.854**

Procede-se esta averbação, para fazer constar a averbação de construção do Bloco F que é constituído de apartamentos residenciais, com vagas de garagem para estacionamento de veículos, denominado "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", situado na Rua Dois de Outubro nº 62, com a área total construída de 1.459,68 metros quadrados, sendo que o Bloco F é constituído por: Pavimento Térreo, 1º Pavimento Superior, 2º Pavimento Superior e 3º Pavimento Superior, a seguir descritos: PAVIMENTO TÉRREO: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; escadarias e hall de acesso; 1º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24, escadaria, hall de distribuição. 2º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição; 3º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de distribuição. COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES: sendo cada unidade, tipo construída das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando uma suíte, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha e 01 banheiro de serviço. VAGAS DE GARAGENS: sendo que as vagas não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. QUADRO DE ÁREA DAS UNIDADES - APARTAMENTO TIPO: área privativa 84,1100m²; área de uso comum 7,1266m²; área total real 91,2366m²; cota de terreno 94,5159m², coeficiente 0,8929%. Apresentando para tanto Habite-se nº 01657/2001, Processo nº 60548/97-51, expedido pela Prefeitura Municipal em 13/11/2001 e CND do INSS sob nº 028762001-06001040, expedida pela agência local do INSS em 22/11/2001, averbada sob nº 52 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016.

DOU FÉ:

**AV.09-M.66.854**

Procede-se esta averbação, para fazer constar a averbação de construção do Bloco E que é constituído de apartamentos residenciais, com vagas de estacionamento de veículos, denominado "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS", situada na Rua Dois de Outubro nº 62, com a área total construída de 1.459,68 metros quadrados, sendo que o Bloco E é constituído por: Pavimento Térreo, 1º Pavimento Superior, 2º Pavimento e 3º Pavimento Superior; a seguir descritos: PAVIMENTO TÉRREO: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 11, 12, 13 e 14; escadarias e hall de acesso; 1º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos nºs 21, 22, 23 e 24, escadaria, hall de distribuição. 2º PAVIMENTO SUPERIOR: constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 31, 32, 33 e 34, escadarias e hall de distribuição; 3º PAVIMENTO

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

04

Campo Grande, 10/05/2016

**IMÓVEL SUPERIOR:** constituído por 04 (quatro) apartamentos, designados por apartamentos nºs 41, 42, 43 e 44, escadaria e hall de distribuição. **COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES:** sendo cada unidade, tipo construída das seguintes dependências: 02 quartos, quarto com banheiro privativo formando suíte, circulação, sala de estar/jantar, varanda, 01 banheiro social, 01 cozinha, área de serviço e 01 banheiro de serviço. **VAGAS DE GARAGENS:** sendo que as vagas não guardam qualquer relação numérica com os apartamentos, devendo ser vinculadas por ocasião da alienação. **QUADRO DE ÁREA DAS UNIDADES - APARTAMENTO TIPO:** área privativa 84,1100m<sup>2</sup>; área de uso comum 7,1266m<sup>2</sup>; área total real 91,2366m<sup>2</sup>; cota de terreno 94,5159m<sup>2</sup>, coeficiente 0,8929%. Residencial esse construído no Lote A-1, resultante do desmembramento do lote de terreno situado à margem direita do Córrego Segredo, nesta Capital, com a área de 10.585,7820 metros quadrados. Apresentando para tanto Habite-se nº 00774/2002, Processo nº 60548/97-51, expedido pela PMCG em 27/06/2002 e CND do INSS sob nº 024242002-06001040, expedida pela agência local do INSS em 15/07/2002, averbada sob nº 63 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016.

DOU FÉ:

**AV.10-M.66.854**

Procede-se a esta averbação, para constar a existência de **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Ofício 1184/2002, da Justiça Federal 10ª Vara Cível de São Paulo-SP, extraído da Ação Civil Pública nº 2002.61.00.027929-6 e Ofício Circular nº 200.01.0204/02/SP-VB da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, datado de 16.12.2002, registrada sob nº 73 da matrícula anterior. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.11-M.66.854**

Procede-se a esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 43 do bloco F**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0465/2011-SEC (jgt), extraído dos autos nº 0008214-47.2007.403.6100 (antigo nº 2007.61.00.008214-0) da Ação de Embargos de Terceiro, expedido pelo Juiz Federal Substituto Danilo Almasi Vieira Santos, em 15/08/2011, averbada sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.12-M.66.854**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 13 do bloco D**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0212/2013-SEC (scd), extraído dos autos nº 0026582-07.2007.403.6100 (antigo nº 2007.61.00.026582-9) da Ação de Embargos de Terceiro, expedido pelo Juiz

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**04V**Campo Grande, **10/05/2016**

Federal Substituto Danilo Almasi Vieira Santos, em 10/05/2013, averbada, sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.13-M.66.854**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 22 do bloco C**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0265/2013-SEC (scd), extraído dos autos nº 0024716-61.2007.403.6100 (antigo nº 2007.61.00.024716-5) da Ação de Embargos de Terceiro, expedido pelo Juiz Federal Substituto Danilo Almasi Vieira Santos, em 06.06.2013, averbada sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.14-M.66.854**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 43 do bloco E**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0390/2013-SEC (scd), datado de 16/08/2013, extraído do processo nº 0024715-76.2007.403.6100 (antigo nº 2007.61.00.024715-3) da Ação de Embargos de Terceiro, expedido pelo Juiz Federal Dr. Danilo Almasi Vieira Santos da 10ª Vara Federal Cível em São Paulo-SP, averbada sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.15-M.66.854**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 31 do bloco E**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0085/2014-SEC (scd), extraído dos autos nº 0021925-22.2007.403.6100, expedido pelo Juiz Federal Substituto da 10ª Vara Federal Cível em São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Bruno César Lorencini, em 17/02/2013, averbada sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**AV.16-M.66.854**

Procede-se esta averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** referente ao **Apartamento nº 23 do bloco D**, averbada sob nº 73 da matrícula anterior, nos termos da autorização contida no Ofício nº 0264/2014-SEC (scd), extraído dos autos nº 0032170-92.2007.403.6100, expedido pelo Juiz Federal Substituto da 10ª Vara Federal Cível em São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, Danilo Almasi Vieira Santos, em 06/06/2013, averbada sob nº 10 desta matrícula. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016. **DOU FÉ:**

**R.17-M.66.854**

Procede-se a este registro, nos termos do Mandado de Sequestro nº 007.2016.SV03, extraído do Processo nº 00042594620134036181, de Sequestro - Medidas

**P.131.784-12/04/2016**



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

05

Campo Grande, 10/05/2016

**IMÓVEL:-**

Assecuratórias, expedido pela Dra. Monique Marchioli Leite, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande, em 22 de fevereiro de 2016, para constar o **SEQUESTRO** do imóvel objeto desta matrícula, com exceção das unidades imobiliárias objeto das averbações nº 06 a 16, 18 e 19, 74 a 78 e 83 a 90 da matrícula anterior, a saber: a) apartamentos nº 11, 21, 23, 24, 33, 34, 41, 43 e 44 do Bloco "A"; b) apartamentos nº 11, 23, 43 e 44 do Bloco "B"; c) apartamentos nº 13, 22 e 33 do Bloco "C"; d) apartamentos nº 13 e 41 do Bloco "D"; e) apartamentos nº 21, 34, 41 e 43 do Bloco "E"; f) apartamentos nº 34 e 43 do Bloco "F"; g) apartamentos nº 23, 31 e 42 do Bloco "G"; além da unidade imobiliária objeto de "observação" determinada nos autos nº 0021926-07.2007.4.03.6100, devendo esta serventia se abster de praticar qualquer ato que importe na transferência do referido bem. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital **ALR93492/295**. Campo Grande-MS, 10 de maio de 2016.

DOU FÉ:

**AV.18-M.66.854****P.143.564-11/07/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 254/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 07 de julho de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao apartamento nº 34, Bloco D**. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, § 1º, IX). Selo digital **AOK17735-189**. Campo Grande-MS, 25 de julho de 2017.

DOU FÉ:

**AV.19-M.66.854****P.143.565-11/07/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 255/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 07 de julho de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao apartamento nº 34, Bloco G**. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, § 1º, IX). Selo digital **AOK17736-533**. Campo Grande-MS, 25 de julho de 2017.

DOU FÉ:

**AV.20-M.66.854****P.144.312-04/08/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 278/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 02 de agosto de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao apartamento nº 32, Bloco G**. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, § 1º, IX). Selo digital **AOO46622-560**. Campo Grande - MS,

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**05V**Campo Grande, **15/08/2017**

15 de agosto de 2017. DOU FE:

**AV.21-M.66.854****P.144.314-04/08/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 279/2017-SV03, extraído dos autos n° 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Fabio Luparelli Magajewski, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 02 de agosto de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob n° 17 desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao apartamento n° 11, Bloco G**. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, § 1º, IX). Selo digital AOO46624-279. Campo Grande - MS, 15 de agosto de 2017. DOU FE:

**AV.22-M.66.854****P.145.055-29/08/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 295/2017-SV03, extraído dos autos n° 0004259-46.2013.403.6181 (Embargos de Terceiro n° 0005428-87.2017.403.6000), expedido pelo Dr. Fabio Luparelli Magajewski, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 24 de agosto de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob n° 17 desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao apartamento 31, Bloco E**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital AOS76462-156. Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2017. DOU FE:

**AV.23-M.66.854****P.145.057-29/08/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 296/2017-SV03, extraído dos autos n° 0004259-46.2013.403.6181 (Embargos de Terceiro n° 0006297-50.2017.403.6000), expedido pelo Dr. Fabio Luparelli Magajewski, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 24 de agosto de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob n° 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 13, Bloco A**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital AOS76463-500. Campo Grande - MS, 14 de setembro de 2017. DOU FE:

**AV.24-M.66.854****P.146.082-06/10/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 328/2017-SV03, extraído dos autos n° 0004259.46.2013.403.6181 (Embargos de Terceiro n° 0004259.46.2013.403.6181), expedido pelo Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 03 de outubro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrado sob n° 17 desta matrícula, referente **a fração ideal correspondente ao apartamento 12, Bloco A**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital AOX42338-098. Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2017. DOU FE:

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

06

Campo Grande, 22/11/2017

IMÓVEL:-

AV.25-M.66.854P.146.530-31/10/2017

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 354/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181 (Embargos de Terceiro nº 0005617-65.2017.403.6000), expedido pelo Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 31 de outubro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 33, Bloco F**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005/Selo digital **APB50043-817**. Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2017. **DOU FÉ:**

AV.26-M.66.854P.146.825-09/11/2017

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 359/2017/SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.8.403.6181 (Embargos de Terceiro nº 0005638-41.2017.403.6000), e Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 08 de novembro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 23, Bloco E**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005/Selo digital **APB50044-171**. Campo Grande - MS, 22 de novembro de 2017. **DOU FÉ:**

AV.27-M.66.854P.147.195-22/11/2017

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 370/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 13 de novembro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 32, Bloco C**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital **APG12204-390**. Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017. **DOU FÉ:**

AV.28-M.66.854P.147.195-22/11/2017

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 370/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 13 de novembro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 42, Bloco C**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital **APG12208-808**. Campo Grande - MS, 19 de dezembro de 2017. **DOU FÉ:**

AV.29-M.66.854P.147.920-05/12/2017

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**06V**Campo Grande, **27/12/2017**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 383/2017-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Rodrigo Boaventura Martins, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 29 de novembro de 2017, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrada sob nº 17** desta matrícula, referente a **somente fração ideal correspondente ao apartamento 11, Bloco C**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital APJ54223-015. Campo Grande - MS, 27 de dezembro de 2017. **DOU FÉ:** *Alan de Brito*

**AV.30-M.66.854****P.149.905-20/02/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 012/2018-SV03, extraído dos autos nº 0004259-46.2013.403.6181, expedido pelo Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 09 de fevereiro de 2018, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrada sob nº 17** desta matrícula, referente a **somente fração ideal correspondente ao apartamento 11, Bloco E**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital APT38109-805. Campo Grande - MS, 12 de março de 2018. **DOU FÉ:** *Alan de Brito*

**AV.31-M.66.854****P.150.144-26/02/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado, extraído dos autos nº 50012407-68.2017.403.6100, expedido pela 10ª Vara Cível Federal de São Paulo - SP, em 21/02/2018, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 10** desta matrícula, referente a **somente fração ideal correspondente ao apartamento 11, Bloco G**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital APT39954-623. Campo Grande-MS, 27 de março de 2018. **DOU FÉ:** *Alan de Brito*

**AV.32-M.66.854****P.150.499-06/03/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício nº 020/2018-SV03, expedido pelo Dr. Ney Gustavo Paes de Andrade, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal e Especializada de Campo Grande-MS, em 28 de fevereiro de 2018, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrado sob nº 17** desta matrícula, tão somente quanto à **fração ideal correspondente ao apartamento 33, Bloco D**, desta matrícula, que fica, assim, livre do ônus acima mencionado. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital APT40725-134. Campo Grande-MS, 04 de abril de 2018. **DOU FÉ:** *Alan de Brito*

**AV.33-M.66.854****P.150.499-06/03/2018**

Procede-se esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que a **unidade autônoma designada por apartamento 33, Bloco D, encontra-se matriculada sob nº 5.780 Lvº 02** desta CRI. Campo

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Júnior  
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

66.854

FICHA

07

Campo Grande, 04/04/2018

 IMÓVEL:  
 Grande-MS, 04 de abril de 2018. DOU FÉ:


**AV.34 -M.66.854****P.151.208-03/04/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do ofício nº 028/2018-sv03, expedido pelo Dr. Sócrates Leão Neto, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal e Especializada de Campo Grande - MS, em 02 de abril de 2018, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrado sob nº 17 desta matrícula, tão somente quanto à **fração ideal correspondente ao apartamento 12, Bloco F**, desta matrícula, que fica, assim, livre do ônus acima mencionado. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital **AQB31298-691-000**. Campo Grande - MS, 30 de abril de 2018. DOU FÉ:

**AV.35-M.66.854****P.157.258-08/11/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 827/2018-SE-CDE, expedido pelo Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, em 30/10/2018, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrado sob nº 17 desta matrícula, tão somente quanto à **fração ideal correspondente ao Apartamento 14, Bloco C**, desta matrícula, que fica, assim, livre do ônus acima mencionado. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAB63346-500-IGB** Campo Grande-MS, 06 de dezembro de 2018. DOU FÉ:

**AV.36-M.66.854****P.158.229-05/12/2018**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 0817475-64.2016.8.12.0001-0002/CPE, expedido em 22 de novembro de 2018, pela 2ª Vara Cível de Campo Grande - Central de Processamento Eletrônico, para constar a existência da Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, tão somente quanto ao **apartamento 23, Bloco E**, ficando o presente imóvel **INALIENÁVEL E INDISPONÍVEL**. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo digital **AAZ78602-809** Campo Grande-MS, 03 de janeiro de 2019. DOU FÉ:

**AV.37-M.66.854****P.159.054-10/01/2019**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 002/2019-SE-LTM, expedido pelo Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande - MS, em 08 de janeiro de 2019, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente a **somente fração ideal correspondente ao apartamento 33, Bloco G**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. SELO: isento. Selo digital

MATRÍCULA

66.854

FICHA

07V

Campo Grande, 23/01/2019

AAC20959-020-IGB. Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2019. DOU FÉ:

**AV.38-M.66.854****P.160.238-20/02/2019**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício nº 132/2019-SE-LTM, expedido pelo Dr. Socrátes Leão Vieira, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande-MS, em 19 de fevereiro de 2019, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrada sob nº 17 desta matrícula, referente **a somente fração ideal correspondente ao apartamento 23, Bloco D**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital AAC21191-699-IGB. Campo Grande-MS, 25 de fevereiro de 2019. DOU FÉ:

**AV.39-M.66.854****P.159.679-06/02/2019**

Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento contido na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Panambi, comarca de Dourados-MS, Lvº 195, fls. 111/112, em 05 de fevereiro de 2019; e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Panambi, comarca de Dourados-MS, Lvº 195, fls. 177, em 25 de fevereiro de 2019, para constar a **RAZÃO SOCIAL CORRETA** da proprietária do imóvel objeto desta matrícula para **KROONNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, conforme Oitava Alteração Contratual de Sociedade Limitada, devidamente arquivada na JUCEMS sob nº 54274642 em 11/06/2010. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. SELO: R\$ 1,50. Selo digital ABL13716-073-NOR. Campo Grande-MS, 06 de março de 2019. DOU FÉ:

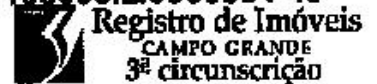
**R.40-M.66.854****P.159.679-06/02/2019**

**TRANSMITENTE: KROONNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada (Hash: 63b4.ab15.7e83.26e4.1c92.a073.91fe.bc36.363c.0184). **ADQUIRENTE: NATALIA VEIGA**, brasileira, funcionária pública aposentada, divorciada, CI/RG nº 640.703 SEJUSP/MS e CPF nº 157.158.331-91, residente e domiciliada na Rua Padre João Crippa, nº 3506, ap. 301, Bairro Monte Castelo, Campo Grande-MS. **TÍTULO: Compra e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Panambi, comarca de Dourados-MS, Lvº 195, fls. 111/112, em 05 de fevereiro de 2019; e Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada nas Notas do Tabelionato do Distrito de Panambi, comarca de Dourados-MS, Lvº 195, fls. 177, em 25 de fevereiro de 2019. **VALOR: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais). **CONDICÃO: Adquire a fração ideal da futura UNIDADE DENOMINADA AP. 31, BL. E, DO "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS"**. Emolumentos: R\$ 2.024,00. FUNJECC (10%): R\$ 202,40. FUNJECC (5%): R\$ 101,20. FUNADEP (6%): R\$ 121,44. ISSQN (5%): R\$ 101,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 80,96. FEADMP/MS (10%): R\$ 202,40. SELO: R\$

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição  
 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRICULA

66.854

FICHA

08

Campo Grande, 06/03/2019

IMÓVEL:-  
 10,00. Selo digital AAB11844-200-CVD. Campo Grande-MS, 06 de março de 2019.  
 DOU FÉ: *Jose P Baltazar Junior*

**AV.41-M.66.854****P.161.367-04/04/2019**

Procede-se a esta averbação, para constar a Existência da Ação de Adjudicação Compulsória - Procedimento Comum, conforme determinação contida no Ofício nº 0827518-89.2018.8.12.0001-0003/CPE, extraída dos autos nº 0827518-89.2018.8.12.0001, expedido pelo Dr. Juliano Rodrigues Valentim, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Campo Grande - MS, em 22/01/2019. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, § 1º, IX). Selo digital AAC58570-300-IGB. Campo Grande-MS, 12 de abril de 2019. DOU FÉ: *Landau*

**AV.42-M.66.854****P.167.588-25/11/2019**

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que no R.40 foi adquirido a **UNIDADE DENOMINADA AP. 31, BL. E, DO RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS** e não fração ideal da futura unidade como constou; retificando, assim, naquela parte, o registro nº 40 e ratificando todos os demais atos. Campo Grande-MS, 28 de novembro de 2019. DOU FÉ: *Landau*

**AV.43-M.66.854****P.169.512-04/02/2020**

Procede-se a esta averbação, de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que a Ação de Adjudicação Compulsória - Procedimento Comum averbada sob nº 41 refere-se somente à fração ideal correspondente ao Apartamento 13, Bloco A; e que, figuram como autora: **TEREZINHA DE ALBUQUERQUE MONGELLI** e como executada: **KROONNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**; retificando, assim, naquela parte, a averbação nº 41 e ratificando todos os demais atos. Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020. DOU FÉ: *Imelo*

**AV.44-M.66.854****P.169.512-04/02/2020**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à unidade autônoma denominada **APARTAMENTO Nº 13, BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número 76.912, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 13 de fevereiro de 2020. DOU FÉ: *Imelo*

**AV.45-M.66.854****P.169.738-13/02/2020**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à unidade autônoma denominada **APARTAMENTO Nº 33, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob

MATRÍCULA

66.854

FICHA

08V

Campo Grande, 19/02/2020

número 76.933, Lv° 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020.  
 DOU FÉ: *meu*

**AV.46-M.66.854****P.170.768-07/04/2020**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício n° 875/2019-SE-LTM, expedido em 27 de novembro de 2019; e Ofício ID n° 30444752, expedido em 02 de abril de 2020, ambos pelo Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande-MS, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrado sob n° 17** desta matrícula, tão **somente quanto à fração ideal correspondente ao Apartamento 22, do Bloco D**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital AAE52398-880-IGB. Campo Grande-MS, 09 de abril de 2020. DOU FÉ: *meu*

**AV.47-M.66.854****P.171.175-28/04/2020**

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para : **Que diante do trânsito em julgado dos embargos de terceiro n° 0000337-45.2019.403.6000, foi determinado o CANCELAMENTO DO SEQUESTRO nos autos n° 0004259-46.2013.403.6181**, retificando, assim naquela parte, **a averbação n° 46** e ratificando todos os demais atos. Campo Grande-MS, 30 de abril de 2020. DOU FÉ: *meu*

**R.48-M.66.854****P.171.126-27/04/2020**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício expedido em 22 de abril de 2020, ID 30392841, extraído dos embargos de terceiro n° 5009052-88.2019.403.6000 pelo Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS, processo referência n° 0004259-46.2013.4.03.6181, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrado sob n° 17** desta matrícula, tão **somente quanto à fração ideal correspondente ao Apartamento 23, do Bloco F**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital sob n° AAE74537-294-IGB. Campo Grande-MS, 07 de maio de 2020. DOU FÉ: *meu*

**AV.49-M.66.854****P.171.186-28/04/2020**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício expedido em 23 de abril de 2020, ID 30486586, extraído dos embargos de terceiro n° 5005843-14.2019.4.03.6000 pela Dra. Júlia Cavalcante Silva Barbosa, MM. Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS, processo referência n° 0004259-46.2013.4.03.6181, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrado sob n° 17** desta matrícula, tão **somente quanto à fração ideal correspondente ao**

continua na ficha 09



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

09

Campo Grande, 10/05/2016

**Apartamento 41, do Bloco F.** Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAE74538-649-IGB**. Campo Grande-MS, 08 de maio de 2020. **DOU FÉ:** *mello*

**AV.50-M.66.854****P.171.187-28/04/2020**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício expedido em 22 de abril de 2020, ID 30479109, extraído dos embargos de terceiro nº 0000857-05.2019.4.03.6000 pelo Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS, processo referência nº 0004259-46.2013.4.03.6181, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO** registrado sob nº 17 desta matrícula, tão somente quanto à fração ideal correspondente ao **Apartamento**

**24, do Bloco G.** Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital **AAE74539-089-IGB**. Campo Grande-MS, 08 de maio de 2020. **DOU FÉ:** *mello*

**AV.51-M.66.854****P.171.774-25/05/2020**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à unidade autônoma denominada **APARTAMENTO Nº 34, BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número **78.507**, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 02 de junho de 2020. **DOU FÉ:** *mello*

**AV.52-M.66.854****P.177.298-30/11/2020**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício, extraído dos autos nº 0027929-51.2002.4.03.6100, conforme sentença Id 37512807 e despacho Id 42138431, expedido pela 10ª Vara Cível Federal de São Paulo - SP, em 26/11/2020, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob nº 10 desta matrícula, referente a somente fração ideal correspondente ao **apartamento 41, Bloco F.** Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo digital **AAF74680-900-IGB**. Campo Grande-MS, 14 de dezembro de 2020. **DOU FÉ:** *Arlete*

**R.53-M.66.854****P.184.620-20/07/2021**

**TRANSMITENTE:** **NATALIA VEIGA**, já qualificada (Hash: 5751.b960.8f2f.09ff.48f5.f99f.1e69.811e.cb90.6157). **ADQUIRENTE:** **ARLETE VILELA COELHO NETTO**, brasileira, analista financeiro, CI/RG nº 81.139 Sejusp/MS e CPF nº 321.278.121-15, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **CARLOS CESAR COELHO NETTO**, brasileiro, psicólogo, CNH nº 01773996020 Detran/MS na qual consta a Carteira Profissional nº 8351 Cresci/MS e CPF nº 257.962.161-04, residentes e domiciliados na Rua Dois de Outubro, nº 62, Bloco E, Apto 31, São Francisco, Campo Grande-MS. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura

**CONTINUA NO VERSO**

MATRÍCULA

66.854

FICHA

09V

Campo Grande, 16/08/2021

Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do 2º Tabelionato de Campo Grande - MS, Lvº 1202-E, fls. 192/194, em 30 de junho de 2021. **VALOR:** R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **CONDIÇÃO:** Adquire a fração ideal da futura **UNIDADE DENOMINADA AP. 31, BL. E, DO "RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS"**. Emolumentos: R\$ 2.313,00. FUNJECC (10%): R\$ 231,30. FUNJECC (5%): R\$ 115,65. FUNADEP (6%): R\$ 138,78. ISSQN (5%): R\$ 115,65. FUNDE-PGE (4%): R\$ 92,52. FEADMP/MS (10%): R\$ 231,30. SELO: R\$ 10,00. Selo digital AAE01518-560-CVD. Campo Grande-MS, 16 de agosto de 2021. **DOU FÉ:** *frullo*

**AV.54-M.66.854****P.188.178-03/11/2021**

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que no R.53 foi adquirido a **UNIDADE DENOMINADA AP. 31, BL. E, DO RESIDENCIAL MORADA DOS PASSÁROS** e não fração ideal da futura unidade como constou; retificando, assim, naquela parte, o registro nº 53 e ratificando todos os demais atos. Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2021. **DOU FÉ:** *Alleirio*

**AV.55-M.66.854****P.188.178-03/11/2021**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à unidade autônoma denominada **APARTAMENTO Nº 31, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número **82.701**, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 04 de novembro de 2021. **DOU FÉ:** *Alleirio*

**R.56-M.66.854****P.189.105-29/11/2021**

**RÉU:** KROONNA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **AUTOR:** CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS. **TÍTULO:** Penhora (**SOMENTE SOBRE O APARTAMENTO Nº 14, BLOCO E**). **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora - Bem Imóvel extraído dos autos nº 0828875-36.2020.8.12.0001 de Execução de Título Extrajudicial - Pagamento, expedido pelo Dr. Cássio Roberto dos Santos, MM.º Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes da Comarca de Campo Grande-MS, em 12 de novembro de 2021. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 30.330,80 (trinta mil e trezentos e trinta reais e oitenta centavos) atualizado até 06/05/2021. Emolumentos: R\$ 165,36. FUNJECC (10%): R\$ 15,60. FUNJECC (5%): R\$ 7,80. FUNADEP (6%): R\$ 9,36. ISSQN (5%): R\$ 7,80. FUNDE-PGE (4%): R\$ 6,24. FEADMP/MS (10%): R\$ 15,60. SELO: R\$ 1,50. Selo digital AFU84952-062-NOR. Campo Grande-MS, 02 de dezembro de 2021. **DOU FÉ:** *frullo*

continua na ficha 10

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

66.854

FICHA

10

Campo Grande, 23/06/2022

**AV.57-M.66.854****P.195.873-15/06/2022**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Ofício, expedido em 15 de junho de 2022, ID 253577214, extraído dos embargos de terceiro (327) nº 5010127-94.2021.4.03.6000 pela Dra. Julia Cavalcante Silva Barbosa, Juíza Federal Substituta da 3ª Vara Federal de Campo Grande-MS, processo referência nº 0004322-71.2013.403.6181, para constar o **CANCELAMENTO DO SEQUESTRO registrado sob nº 17** desta matrícula, tão **somente quanto à fração ideal correspondente ao Apartamento 44, do Bloco E**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital AAI79416-816-IGB. Campo Grande-MS, 23 de junho de 2022. **DOU FÉ:**

**AV.58-M.66.854****P.196.178-27/06/2022**

Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos nº 0839382-27.2018.8.12.0001, expedido pelo Dr. Thiago Nagasawa Tanaka, M.Mº da 1ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 09/05/2022, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 10** desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao Apartamento nº 34, Bloco G**. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital AGT58006-940-NOR. Campo Grande-MS, 29 de junho de 2022. **DOU FÉ:**

**AV.59-M.66.854****P.196.178-27/06/2022**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 34, BLOCO G, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº **86.745**, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 29 de junho de 2022. **DOU FÉ:**

**AV.60-M.66.854****P.196.291-29/06/2022**

Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos nº 0826254-32.2021.8.12.0001, expedido pelo Dr. Deni Luis Dalla Riva, M.Mº Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Campo Grande-MS, em 10 de novembro de 2021, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 10**, referente **somente fração ideal correspondente ao Apartamento nº 32, Bloco G**. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital AGT58351-004-NOR. Campo Grande-MS, 01 de julho de 2022. **DOU FÉ:**

**AV.61-M.66.854****P.196.291-29/06/2022**

Procede-se a esta averbação de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 32,**

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

66.854

FICHA

10V

Campo Grande, 01/07/2022

**BLOCO G. DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº 86.764, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 01 de julho de 2022.  
**DOU FÉ:** *Hele*

**AV.62-M.66.854****P.197.794-16/08/2022**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado, extraído dos autos nº 5021442-47.2020.403.6100, expedido pela Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível Federal de São Paulo-SP, em 15/08/2022, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 10** desta matrícula, referente **somente fração ideal correspondente ao Apartamento nº 23, Bloco E**. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AHE63248-939-NOR**. Campo Grande-MS, 14 de setembro de 2022. **DOU FÉ:** *Alfêria*

**AV.63-M.66.854****P.203.175-23/01/2023**

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar o transporte dos seguintes atos: o **Apartamento nº 11, Bloco A**, foi matriculado sob nº 192.238, Lvº 02 da 1ª CRI local, em 04/11/99, atual matrícula nº 61.708, Lvº 02 desta CRI, conforme averbação nº 06 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco A**, foi matriculado sob nº 192.582, Lvº 02 da 1ª CRI local, em 24/11/99, atual matrícula nº 25.942, Lvº 02 desta CRI, conforme averbação nº 07 do registro anterior; o **Apartamento nº 34, Bloco A**, foi matriculado sob nº 192.581, Lvº 02 da 1ª CRI local, em 24/11/99, atual matrícula nº 35.482, Lvº 02 desta CRI, conforme averbação nº 08 do registro anterior; o **Apartamento nº 41, Bloco A**, foi matriculado sob nº 192.580, Lvº 02 da 1ª CRI local, em 24/11/99, atual matrícula nº 35.429, Lvº 02 desta CRI, conforme averbação nº 09 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco B**, foi matriculado sob nº 192.314, Lvº 02 da 1ª CRI local, em 17/11/99, atual matrícula nº 11.665, Lvº 02 desta CRI, e o **Apartamento nº 21, Bloco A**, foi matriculado sob nº 211, Lvº 02, desta CRI, em 09/02/2000 e transferido à Milena Alves Ferreira Gonçalves, conforme averbações nºs 10 e 16 do registro anterior; o **Apartamento nº 11, Bloco B**, foi matriculado sob nº 990, Lvº 02, desta CRI, em 24/04/2000, conforme averbação nº 11 do registro anterior; o **Apartamento nº 43, Bloco B**, foi matriculado sob nº 905, Lvº 02, desta CRI, em 13/04/2000, conforme averbação nº 12 do registro anterior; os **Apartamentos nºs 23, 24 e 43 do Bloco A**, foram matriculados sob nºs 1.761, 1.853 e 1.179, Lvº 02, desta CRI; e os **Apartamentos nºs 14, 23, 31 e 34 do Bloco B**, foram matriculados sob nºs 1.031, 1.966, 1.762 e 1.763, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 13 e 14 do registro anterior; o **Apartamento nº 33, Bloco A**, foi matriculado sob nº 1.879, Lvº 02, desta CRI e transferido à Ana Suely de Azevedo Chaves, conforme averbação nº 15 do registro anterior; o **Apartamento nº 33, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.221, Lvº 02,

continua na ficha 11  
 continua na ficha 11

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

CNM: 158055.2.0066854-43

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


**Registro de Imóveis**  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**11**Campo Grande, **25/01/2023**

desta CRI em 23/01/01 e transferido à Leontino Ferreira de Lima, conforme averbação nº 18 do registro anterior; o **Apartamento nº 13, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.190, Lvº 02, desta CRI em 16/01/01 e transferido à Rubens de C. Rodrigues, conforme averbação nº 19 do registro anterior; o **Apartamento nº 23, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.329, Lvº 02, desta CRI em 31/01/01 e transferido à Ruth Nair Nogueira Barbosa, conforme averbação nº 20 do registro anterior; o **Apartamento nº 24, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.333, Lvº 02, desta CRI em 31/01/01 e transferido à Elisabete da Costa Lessa, conforme averbação nº 21 do registro anterior; o **Apartamento nº 41, Bloco B**, foi matriculado sob nº 4.020, Lvº 02, desta CRI em 28/12/00 e transferido à Gisele Pereira Cavalcanti, conforme averbações nºs 22 e 81 do registro anterior; o **Apartamento nº 41, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.540, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 23 e 25 do registro anterior; o **Apartamento nº 34, Bloco C**, foi matriculado sob nº 4.556, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 24 do registro anterior; o **Apartamento nº 32, Bloco B**, foi matriculado sob nº 5.382, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 27 do registro anterior; o **Apartamento nº 21, Bloco C**, foi matriculado sob nº 5.414, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 28 do registro anterior; o **Apartamento nº 24, Bloco B**, foi matriculado sob nº 5.462, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nº 29 e 37 do registro anterior; o **Apartamento nº 31, Bloco C**, foi matriculado sob nº 5.547, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 31 do registro anterior; o **Apartamento nº 14, Bloco A**, foi matriculado sob nº 5.594, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 32 do registro anterior; o **Apartamento nº 22, Bloco B**, foi matriculado sob nº 5.616, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 33 do registro anterior; o **Apartamento nº 32, Bloco D**, foi matriculado sob nº 5.628, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 34 do registro anterior; o **Apartamento nº 42, Bloco D**, foi matriculado sob nº 5.856, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 35 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco C**, foi matriculado sob nº 5.729, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 36 e 45 do registro anterior; o **Apartamento nº 43, Bloco D**, foi matriculado sob nº 6.178, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 38, 40 e 81 do registro anterior; o **Apartamento nº 42, Bloco B**, foi matriculado sob nº 6.205, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 41 e 81 do registro anterior; o **Apartamento nº 43, Bloco C**, foi matriculado sob nº 6.346, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 42 e 81 do registro anterior; o **Apartamento nº 31, Bloco A**, foi matriculado sob nº 6.293, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 43 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco D**, foi matriculado sob nº 6.291, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 44 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco C**, foi matriculado sob nº 5.729, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 45 do registro anterior; o **Apartamento nº 12, Bloco G**, foi matriculado sob nº 6.453, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 46 do registro anterior; o **Apartamento nº 32, Bloco A**, foi matriculado sob nº 6.564, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 47 do registro anterior; o **Apartamento nº 21, Bloco D**, foi matriculado sob nº 6.565, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 48 do registro

continua no verso

MATRÍCULA

66.854

FICHA

11V

Campo Grande, 25/01/2023

anterior; o **Apartamento nº 24, Bloco D**, foi matriculado sob nº 6.529, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 49 do registro anterior; o **Apartamento nº 21, Bloco G**, foi matriculado sob nº 6.597, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 50 do registro anterior; o **Apartamento nº 13, Bloco G**, foi matriculado sob nº 6.786, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 51 do registro anterior; **Apartamento nº 31, Bloco D**, foi matriculado sob nº 7.440, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 53 e 81 do registro anterior; o **Apartamento nº 22, Bloco F**, foi matriculado sob nº 7.381, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 54 do registro anterior; o **Apartamento nº 21, Bloco F**, foi matriculado sob nº 7.382, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 55 do registro anterior; o **Apartamento nº 41, Bloco G**, foi matriculado sob nº 7.392, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 56 do registro anterior; o **Apartamento nº 31, Bloco F**, foi matriculado sob nº 7.525, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 57 do registro anterior; o **Apartamento nº 22, Bloco G**, foi matriculado sob nº 7.785, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 58 do registro anterior; o **Apartamento nº 24, Bloco F**, foi matriculado sob nº 8.760, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 59 do registro anterior; o **Apartamento nº 43, Bloco G**, foi matriculado sob nº 9.107, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 60 do registro anterior; o **Apartamento nº 32, Bloco F**, foi matriculado sob nº 9.163, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 61 do registro anterior; o **Apartamento nº 21, Bloco B**, foi matriculado sob nº 9.164, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 62 do registro anterior; o **Apartamento nº 12, Bloco D**, foi matriculado sob nº 10.214, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 64 do registro anterior; o **Apartamento nº 32, Bloco E**, foi matriculado sob nº 10.405, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 65 do registro anterior; o **Apartamento nº 13, Bloco E**, foi matriculado sob nº 10.589, Lvº 02, desta CRI, conforme averbações nºs 66 e 82 do registro anterior; o **Apartamento nº 11, Bloco D**, foi matriculado sob nº 10.778, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 67 do registro anterior; o **Apartamento nº 12, Bloco B**, foi matriculado sob nº 10.819, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 68 do registro anterior; o **Apartamento nº 14, Bloco F**, foi matriculado sob nº 10.844, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 69 do registro anterior; o **Apartamento nº 14, Bloco D**, foi matriculado sob nº 11.020, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 70 do registro anterior; o **Apartamento nº 11, Bloco F**, foi matriculado sob nº 11.085, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 71 do registro anterior; o **Apartamento nº 44, Bloco F**, foi matriculado sob nº 11.248, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 72 do registro anterior; o **Apartamento nº 34, Bloco E**, foi matriculado sob nº 51.414, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 79 do registro anterior; o **Apartamento nº 41, Bloco D**, foi matriculado sob nº 51.415, Lvº 02, desta CRI, conforme averbação nº 80 do registro anterior; cujos documentos ficam arquivados nesta Serventia. Campo Grande-MS, 25 de janeiro de 2023. **DOU FÉ**

**AV.64-M.66.854****P.203.649-06/02/2023**

continua na ficha 12

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO


 Registro de Imóveis  
 CAMPO GRANDE  
 3ª circunscrição

 José P Baltazar Junior  
 OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA

66.854

FICHA

12

Campo Grande, 10/05/2016

Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado, extraído dos autos de Embargo de Terceiro nº 5015393-58.2018.4.03.6100, expedido pela Dr.ª Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, em 03/02/2023, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob nº 10 desta matrícula, referente a fração ideal correspondente ao **Apartamento 11, Bloco C**. Emolumentos: Isentos, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo: Isento. Selo digital AAK40694-597-IGB. Campo Grande-MS, 08 de fevereiro de 2023. DOU FÉ: *helo*

**AV.65-M.66.854****P.204.041-15/02/2023**

Procede-se a esta averbação, nos termos do Mandado, extraído dos autos de Embargo de Terceiro nº 5021665-05.2017.4.03.6100, expedido pela Dr.ª Tatiana Pattaro Pereira, M.Mª Juíza Federal Substituta da 10ª Vara Federal Cível de São Paulo-SP, em 06/02/2023, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob nº 10 desta matrícula, referente a fração ideal correspondente ao **Apartamento 22, Bloco E**. Emolumentos: Isentos - Justiça Gratuita (CPC, art. 98, §1º, IX). Selo: Isento. Selo digital AAK40763-598-IGB. Campo Grande-MS, 23 de fevereiro de 2023. DOU FÉ: *helo*

**AV.66-M.66.854****P.204.747-09/03/2023**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 42, BLOCO E, 3º PAVIMENTO SUPERIOR, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº 89.561, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 09 de março de 2023. DOU FÉ: *helo*

**AV.67-M.66.854****P.207.475-29/05/2023**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que nesta data foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 13, BLOCO A, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº 90.222, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 19 de junho de 2023. DOU FÉ: *helo*

**AV.68-M.66.854****P.210.250-18/08/2023**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que, nesta data, foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 14, BLOCO G, PAVIMENTO TÉRREO, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº 91.197, Lvº 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2023. DOU FÉ: *helo*

**AV.69-M.066.854****P.212.057-02/10/2023**

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**12V**Campo Grande, **03/10/2023**

Procede-se a esta averbação, nos termos do termos do Ofício extraído dos autos n° 0817475-64.2016.8.12.0001, de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações, expedido pelo Dr. David de Oliveira Gomes Filho, M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execução de Título Extrajudicial, Embargos e demais Incidentes desta Comarca, em 27 de setembro de 2023, para constar o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO N° 36** desta matrícula, referente à **unidade autônoma designada Apartamento n° 23, Bloco E**, que fica arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 4,40. FUNADEP (6%): R\$ 2,64. ISSQN (5%): R\$ 2,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 1,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 4,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 2,20. Selo digital **AJB07715-972-NOR**. Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2023. **DOU FÉ:** *helo*

**AV.70-M.66.854****P.212.562-18/10/2023**

Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Adjudicação, extraída dos autos n° 0834369-08.2022.8.12.0001, de Procedimento Comum Cível, expedida pelo Dr. Marcel Henry Batista de Arruda, M.M° Juiz de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande-MS, em 06 de setembro de 2023, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** averbada sob n° 10, referente **somente fração ideal correspondente ao APARTAMENTO N° 44, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**. Emolumentos: R\$ 44,00. FUNJECC (10%): R\$ 04,40. FUNADEP (6%): R\$ 02,64. ISSQN (5%): R\$ 02,20. FUNDE-PGE (4%): R\$ 01,76. FEADMP/MS (10%): R\$ 04,40. Selo: R\$ 1,50. TOTAL: R\$ 60,90. FUNJECC (5%): R\$ 02,20. Selo digital **AJJ05517-956-NOR**. Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2023. **DOU FÉ:** *helo*

**AV.71-M.66.854****P.212.562-18/10/2023**

Procede-se a esta averbação, de ofício, para constar que, nesta data, foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO N° 44, BLOCO E, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número n° **91.964**, Lv° 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 11 de dezembro de 2023. **DOU FÉ:** *helo*

**AV.72-M.66.854****P.210.357-21/08/2023**

Procede-se a esta averbação de ofício para constar que, nesta data, foi aberta a matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 23 (VINTE E TRÊS), BLOCO D, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número n° **92.839**, Lv° 02, desta CRI. Campo Grande-MS, 27 de março de 2024. **DOU FÉ:** *helo*



LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

**Registro**

de Imóveis do Brasil

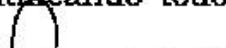
3º Registro de Imóveis  
Campo Grande - MS

MATRÍCULA

**66.854**

FICHA

**13****Campo Grande, 21/5/2024****AV.73-M.66854****P.220.046-08/05/2024**

Procede-se a esta averbação de ofício, nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para constar que em **13/05/2015**, foi aberta matrícula referente à **UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA APARTAMENTO 23 (VINTE E TRÊS), BLOCO F, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**, sob número nº **63.689**, Lvº 02, desta CRI, ratificando todos os demais atos. Campo Grande-MS, 21 de maio de 2024. **DOU FÉ:** 

continua no verso